



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

NOTA TÉCNICA PROEXC 001/2017

Ementa: Dispõe sobre regulamento de realização do ENEX 2017 - 4ª edição com o tema a participação social na formação profissional.

### **I - OBJETIVO DA NOTA TÉCNICA**

1. A Pró-Reitora de Extensão e Cultura do Instituto Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente regulamento, que apresenta normas e diretrizes para a participação e apresentação de trabalhos no 4º ENEX IFPB, que se realizará entre os dias 22 e 25 de agosto de 2017 nos municípios de Cabedelo e Lucena no Estado da Paraíba, territórios de atuação dos campi de Cabedelo e Campus Avançado Cabedelo Centro do IFPB.

### **II - DA APRESENTAÇÃO**

1. Na 4ª edição de 2017 o ENEX tem como tema “**A participação social na educação profissional**” e como diretriz o fortalecimento das Políticas no âmbito da PROEXC de: 1) Empreendimento Social; 2) Tecnologia Social e Inovação Social; 3) Programa Educomunicação; 3) PIEC; 4) Rede Rizoma; 5) Política de Arte e Cultura, que integram as ações implantadas e/ou implementadas no biênio 2015/2016.

### **III - DOS OBJETIVOS**

#### **a) Objetivo Geral:**

1. Fomentar a criação de espaços de formação e reflexão para os processos educativos participativos através do fortalecimento das redes acadêmicas e

comunitárias que compõem os **Núcleos de Extensão Rede Rizoma IFPB** e outros coletivos do IFPB.

**b) Objetivos Específicos:**

1. Fortalecer a participação comunitária
2. Avançar no encontro da Rede Interna IFPB
3. Proporcionar vivências comunitárias para a academia
4. Promover encontros academia/movimentos sociais e culturais
5. Dar visibilidade a grupos produtivos do território onde se dará o evento
6. Mediar o protagonismo estudantil nos territórios comunitários
7. Promover espaços interativos de descobertas de papel social para a comunidade acadêmica do IFPB
8. Estruturar espaços de produção acadêmica e construção de conhecimento
9. Refletir no processo formativo integrador
10. Romper paradigmas na realização de evento acadêmico

**IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A programação do ENEX se dará em duas categorias de espaços: 1. **Espaço Integrador** com a presença dirigida e articulada de todos os inscritos (participantes, apresentadores de trabalhos, parceiros sociais); 2. **Unidades de Vivências** com a presença de grupos com quantidade limitada de pessoas (conforme disponibilidade da unidade) para a realização de vivências com segmentos sociais.
2. **Foi** encaminhada pelo coordenador de extensão e cultura do campus, até o dia 21 de agosto, a confirmação da participação na UV de acordo com a relação publicada pela PROEXC e em comunicado institucional interno. Esta confirmação apresentou a relação nominal dos participantes e categorias: estudante, servidor, parceiro social, e sua Unidade de Vivência de interesse.
3. **As Unidades de Vivências foram formadas por meio de um processo de mobilização comunitária** sob a responsabilidade da PROEXC e demais membros de comissões de articulação e organização designadas pela PROEXC e as Diretorias dos campi.
4. Após o envio da confirmação referida, os participantes, que por razões quaisquer, não forem participar do ENEX 2017 deverá comunicar através do e-mail: proexc@ifpb.edu.br a qualquer momento antes da data prevista para realização do evento.

## **V - DAS INSCRIÇÕES**

1. Inscreveram-se no ENEX 2017 os integrantes de ações de extensão nas categorias: estudante, professor, técnico administrativo, parceiro social e outros interessados.
2. O prazo para inscrição foi de 15 à 31 de julho de 2017.
3. As modalidades de inscrição compreenderam: participação e apresentação de trabalho, porém uma modalidade de inscrição não garantiu a outra.

## **VI - DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

1. Foram homologadas pela PROEXC e posteriormente confirmadas as participações pela coordenação de extensão e cultura dos campi.
2. A PROEXC e as comissões de articulação e organização do ENEX 2017 com a participação da comunidade da UV tiveram autonomia para definir a dimensão da capacidade de acomodação das UVs.
3. A composição nas UVs obedeceram os seguintes critérios de prioridade:
  - 3.1. Integrantes da comunidade do IFPB, que participam das ações de extensão desenvolvidas com fomento institucional nos anos de 2015 e 2016 e que tiveram trabalhos associados ao tema de trabalho proposto pela comunidade e/ou segmento social responsável pelo acolhimento.
  - 3.2. Estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFPB
  - 3.3. Parceiros sociais nas ações de extensão desenvolvidas pelo IFPB que estiveram vinculados através de carta de anuência ou manifestação de participação nas Fichas de Atividades anexas ao SUAP no ato das inscrições de propostas apresentadas nos editais de extensão.
  - 3.4. Servidores do IFPB que desenvolveram, simultaneamente, ações de extensão e pesquisa, de acordo com a auto declaração do formulário.
  - 3.5. Servidores do IFPB que desenvolveram ações de pesquisa.

## **VII - DAS RESPONSABILIDADES:**

- a) **PROEXC** – é de responsabilidade da PROEXC:

1. A organização do evento e a divulgação de informações sobre a programação.
2. A articulação das UV e o repasse das informações aos coordenadores das UVs sobre condições de hospedagem e alimentação de seus integrantes.
3. A articulação de parcerias institucionais para provimento de condições de apresentação cultural.
4. Garantir acesso as UVs em colaboração com as comissões de articulação e organização dos campi.
5. Planejar com as comissões locais de articulação e organização o Plano de Traslado dos participantes entre as duas categorias de espaço de realização do ENEX 2017 (espaço integrador e UV) e os municípios de Lucena e Cabedelo.
6. Executar o Plano de Traslado dos participantes entre as duas categorias de espaço de realização do ENEX 2017 (espaço integrador e UV) e os municípios de Lucena e Cabedelo com apoio de uma comissão de traslado a ser indicada pela PROEXC. A demanda de traslado deve chegar em tempo à comissão de organização para o seu planejamento e viabilidade de acordo com a disponibilidade de transporte e motorista.

**b) Das Diretorias dos Campi**

1. Disponibilizar o veículo oficial do campus para a execução do Plano de Traslado referido no item anterior (trata-se do veículo envolvido no deslocamento das comitivas locais à Cabedelo);
2. Apoiar a participação dos membros da comunidade do IFPB considerando seus recursos e seus limites pedagógicos, administrativos e orçamentários. Indicar servidores do campus responsáveis por estudantes em menoridade.

**c) Das Comissões Locais de Articulação e Organização**

1. Articular a inscrição de participação e apresentação de trabalho no âmbito do campus.
2. Ser interlocutora entre Diretorias de campi e PROEXC.
3. Repassar informações à comunidade do campus sobre o evento.

4. Acompanhar os participantes de seus campi nas UVs, de modo particular os estudantes em menoridade, de acordo com a lei vigente de proteção a criança e o adolescente.
5. Confirmar a participação dos inscritos nas UVs, até 21 de agosto de 2017, de acordo com a relação publicada pela PROEXC.
6. Estabelecer os critérios de confirmação de participação da comunidade acadêmica dos campi.
7. Colaborar com a Comissão de Traslado no planejamento e execução do Plano de Traslado dos participantes entre as duas categorias de espaço de realização do ENEX 2017.

### **VIII - DO TRANSPORTE**

1. De acordo com o item IV - 1 deste documento o ENEX 2017 acontecerá em duas modalidades de espaço físico e envolverá ações nos municípios de Lucena e Cabedelo (áreas de atuação dos campi de Cabedelo e de Cabedelo Centro). Neste contexto haverá necessidade de traslado dos participantes entre os referidos espaços, assim regulamenta-se que:
  - a) Os veículos oficiais envolvidos no transporte de comitivas locais ficarão disponíveis para a PROEXC e comissão de traslado (indicada pela PROEXC) a fim de serem utilizados na execução do Plano de Traslado entre as duas categorias de espaços físicos em referência.
  - b) Plano de Traslado foi elaborado com a participação das comissões locais e levou em conta considerações dos seus responsáveis priorizando o traslado entre os dois municípios das comitivas locais.
  - c) Os participantes da comunidade do IFPB que tiverem suas inscrições homologadas pela PROEXC e confirmadas pela coordenação de extensão e cultura do campus poderão ser deslocados pela frota de veículos disponibilizado para o Plano de Traslado.
  - d) Os participantes externos, da categoria “parceiro social” que tiverem suas relações formalizadas por carta de anuência ou registro no SUAP, através de ficha de atividades de extensão dos Núcleos de Extensão poderão ser transportados nos veículos oficiais do IFPB, desde que o transporte seja de interesse do IFPB. Serão considerados como usuários dos veículos os parceiros sociais que além da condição referida anteriormente tenham suas inscrições homologadas pela PROEXC e confirmadas pela coordenação de extensão e cultura do campus (Parecer da Procuradoria nº 00774/2017/COORD/PFIFPARAÍBA/PGF/AGU).

e) Para efeito de transporte os estudantes egressos que participaram das atividades de extensão e cultura nos anos de 2015 e 2016 serão considerados parceiros sociais e neste caso se configura interesse do IFPB que estes recebam apoio para transporte na participação no ENEX 2017.

## **IX - DA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS**

1. Os trabalhos aprovados no ENEX 2017 serão utilizados para compor o conteúdo das UVs de acordo com as demandas solicitadas pelos parceiros sociais.
2. As apresentações acontecerão em acordo com a proposta de programação a ser discutida em cada UV no início dos trabalhos (dia 24.08.2017) nas modalidades: oficinas; debate; relato de experiência ou somente como conteúdo das rodas de conversa ou círculos de extensão temáticos.
3. Autor do trabalho deve estar disponível para colaborar com os diálogos e com as ações/reflexões da UV respeitando as demandas e objetivos traçados no coletivo da respectiva UV.
4. Haverá uma lista de confirmação de frequência de todos, especialmente dos autores de trabalhos que compõem o conteúdo da UV, caso não esteja presente, o mesmo não receberá certificação de apresentação do trabalho.

## **X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Todos os participantes deverão trazer canecas para uso individual, uma vez que não serão disponibilizados copos descartáveis.
2. Os participantes que forem utilizar alojamento deverão trazer colchão, roupa de cama e banho. Nestes locais deverão ser seguidas as regras de convivência propostas por documento anexo a este regulamento.
3. Os campi que enviarem estudantes que estão na minoridade para alojamento ou hospedagem deverão indicar servidor responsável, que também deve fazer parte da UV e estar sob as mesmas condições de hospedagem. Caso haja ausência de servidores de um campus para assumir essa responsabilidade, cabe ao coordenador de extensão e cultura fazer contatos e articulações com servidores de outros campi para assumir essa responsabilidade.
4. Não serão formadas Unidades de Vivência sem a participação de servidor do IFPB responsável por suas atividades.

5. Sugere-se a utilização de roupas coloridas pelos participantes do evento nos momentos de abertura (23 de agosto a partir das 16 horas) e encerramento (25 de agosto a partir das 14 horas).

6. Os participantes destinados a unidades de vivência onde ocorrerão trilhas deverão levar vestimentas adequadas (calça comprida e sapato fechado), protetor solar e chapéu. Neste momento, não devem utilizar perfumes.

7. Caberão a todos os participantes estarem atentos as orientações para o traslado (balsa e transporte terrestre) sendo de sua responsabilidade ou de responsável (no caso dos estudantes de menoridade) as consequências devido a atrasos. Serão respeitados os horários para garantia do programa.

8. Os grupos de apresentações culturais deverão está no local de apresentação no horário previsto, caso contrário não haverá possibilidade de reprogramação de horário.

9. A programação de cada UV deverá ser apreciada no início das atividades e poderá sofrer alterações caso seja consenso do grupo.

10. Serão responsáveis pelo repasse de informações sobre local de alimentação o articulador da UV (parceiro social) e o coordenador institucional da UV.

11. Caberá ao participante do ENEX 2017 a presença permanente na UV para a qual foi designado.

12. Será permitido fazer mudanças no ato da distribuição dos participantes das UVs, caso seja necessário adequar a capacidade da UV ou condições especiais de hospedagem dos participantes.

13. REGRAS DE CONVIVÊNCIA PARA O ENEX 2017 ARTICULADAS ENTRE GRÊMIO ESTUDANTIL ELIZABETH TEIXEIRA/OCUPA IF CABEDELO E A PROEXC:

**a) Regras Gerais:**

1. Respeito ao próximo.
2. Cumprir os horários.
3. Não utilizar substâncias lícitas ou ilícitas nos espaços de alojamento (ênfase em especial nas unidades de educação que servirão de alojamento).
4. Zelar pela conservação do patrimônio.
5. Sujou, Limpou!

**b) Quanto aos alojamentos:**

1. Haverá separação de alojamento de meninos e meninas.

2. Em alojamentos com mais de uma unidade de vivência (a exemplo, o IFPB-Camboinha) haverá identificação dos espaços nos quais os participantes irão se dividir, por números. Ex.: Alojamento da UV1, Alojamento da UV2.
3. De acordo com as denominações dos espaços, serão divididos Grupos de Trabalho (G.T) para a limpeza coletiva dos alojamentos.
4. A partir das 22h00min não será permitido barulho no âmbito dos alojamentos.

**c) Quanto aos horários:**

1. O horário da alvorada e do toque de recolher será definido em cada UV com base no horário do início das atividades e na quantidade de pessoas presentes para tomar banho e comer.
14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFPB, ouvidas as Coordenações de Extensão e Cultura dos *Campi*.

João Pessoa/PB, 21 de agosto de 2017.



Prof.ª Vania Maria de Medeiros  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura  
Portaria nº 1.658/2014 - Reitoria